

REGULAMENTO MOVIMENTA BANCÁRIO “Edição 90 Anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região”

Ação Movimenta Bancário (#MovimentaBancário) realizada, pelo Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, com sede na Rua Tiradentes, 3087 – Centro – Pelotas/RS, inscrito no CNPJ nº. 87.394.474/0001-43, em Edição Especial de Comemoração aos 90 anos de atividade do Sindicato, válida para os associados e futuros associados ao referido Sindicato, doravante denominado Sindicato ou Sindicato dos Bancários, para fins deste regulamento.

Comissão Apuradora: Diretoria de Comunicação do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, composta pelo Diretor de Comunicação, conjuntamente com o Jornalista da Equipe de Comunicação do Sindicato e Secretária da Diretoria Geral do Sindicato.

Abrangência: Associados junto ao Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, incluindo-se os bancários em atividade ou aposentados, desde que cumpridos os demais requisitos.

Período da Ação: 01/03/2023 até 31/12/2023

Prêmio principal sorteado: 1(uma) BICICLETA ARO 29, conforme Quadro abaixo.

Quadro de Premiação e Calendário Sorteio		
MÊS APURAÇÃO	PRÊMIO	DATA SORTEIO
JANEIRO/2024	1 BICICLETA ARO 29 no valor de até R\$ 1.800,00 adquirida pelo Sindicato dos Bancários mediante escolha conjunta com o sorteado, dentro do valor estipulado.	01 a 31/01/2024

Brindes: serão sorteados, ou disponibilizados sem sorteio, mediante outros critérios de participação e distribuição, definidos pela Comissão Apuradora, brindes voltados para o incentivo à prática de atividades físicas ou esportivas e, engajamento nesta Ação, dos bancários associados e/ou que vierem a se associar. Os brindes serão divulgados ou disponibilizados ao longo do período desta ação sem qualquer obrigatoriedade em relação à execução, forma de disponibilização ou quantidade e tipo de brinde.

Período de apuração do prêmio principal: o sorteio ocorrerá no mês de janeiro de 2024 em data a ser definida pela Comissão Apuradora, com ampla divulgação e antecedência mínima de 3 dias úteis, conforme Quadro de Premiação.

Local da apuração: a ser definido pela Comissão Apuradora, com ampla divulgação, e antecedência mínima de 3 dias úteis.

Participantes: poderá(ão) participar desta Ação qualquer pessoa associada ao Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região ou que vier a ser associada, durante o período da Ação, desde que preenchidos os demais requisitos.

Critérios de participação: poderão participar da Ação todos os Sócios que estejam devidamente associados e com mensalidade descontada/paga em dezembro de 2022 ou, que vier(em) a se associar ao Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, durante o período da Ação, independentemente de ter ocorrido o primeiro desconto/pagamento de mensalidade. **Adicionalmente, todo participante deverá ser membro do CLUBE MOVIMENTA BANCÁRIO EDIÇÃO 90 ANOS, NO STRAVA, para recebimento dos cupons para sorteio, mediante cumprimento de objetivos.** Todo associado terá direito de receber cupons para concorrer ao Prêmio conforme as regras estabelecidas. Os novos associados, com data limite até 31/12/2023, terão direito à participação do sorteio mediante cumprimento das demais condições, contando-se sua participação a partir da data de sindicalização.

Obtenção dos Cupons Horas de Atividades: cada participante poderá obter, no máximo, 20 (vinte) cupons ao longo do período de apurações relacionadas as horas de atividades, conforme abaixo.

- 1(um) cupom por mês para cada participante que realizar o mínimo de horas de atividades físicas e/ou esportivas conforme tabela de evolução mensal.
- 1(um) cupom adicional, por mês, para cada participante que realizar, no mínimo, o dobro de horas de atividades físicas e/ou esportivas conforme tabela de evolução mensal.

Quadro de Evolução Mensal de Horas de Atividades x Quantidade de Cupons										
Cupons	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	5h	5h	5h	5h	5h	5h	5h	5h	5h	10h
2	10h	10h	10h	10h	10h	10h	10h	10h	10h	20h

Obtenção dos Cupons Participação em Atividades ou Desafios: cada associado participante poderá obter cupons extras distribuídos ao longo do período de apuração conforme definição da Comissão Apuradora com divulgação prévia de no mínimo 3 dias úteis. Estes cupons serão distribuídos mediante participação em atividades ou desafios.

Primeiro Cupom Extra:

- Cada associado participante do Evento Passeio Ciclístico de Lançamento da Ação Movimenta Bancários Edição 90 Anos, com registro de participação efetuado no Evento do Clube Movimenta Bancários Edição 90 anos, no STRAVA, e conforme divulgação, terá direito a 1(um) cupom automaticamente.

Organização dos Cupons:

O(s) cupom(ns) será(ão) preenchido(s), de forma automática, pela Comissão Apuradora, através de lista de associados com direito a cupons, encaminhada para gráfica terceirizada, com o(s) seguinte(s) dado(s) do(s) participante(s)/associado(s): **nome completo e banco de vinculação.**

STRAVA: aplicativo de celular baixado nas lojas de APPs Google Play ou Play Store que será utilizado para interações entre os bancários e entre estes e o Sindicato dos Bancários, dentro da Ação Movimenta Bancário (não excluídas outras formas de interação). O registro das atividades físicas e/ou esportivas será efetuado diretamente no FEED do participante, mas somente será válido para fins de obtenção de cupons para aqueles que participarem do Clube Movimenta Bancário Edição 90 Anos, dentro desta plataforma. Ou seja, o Clube Movimenta Bancário Edição 90 Anos, do Strava, será o

único local para apuração da participação e da quantidade de horas de atividades realizadas a cada mês e, por consequência, para apuração da quantidade de cupons a serem distribuídos àqueles participantes do Clube e sócios do sindicato que atendam a todas exigências deste regulamento e outras exigências que forem divulgadas com antecedência mínima de 3 dias úteis.

Forma de Apuração: todos os cupons serão depositados, pela Comissão Apuradora, em urna lacrada e sob responsabilidade do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região. Os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas autorizadas. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os cupons devidamente preenchidos, que totalizem tantos contemplados em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração que estiver sendo realizada. Durante a realização da apuração as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons, exceto aquelas convidadas pela Comissão Apuradora. A apuração será acompanhada pela Comissão Apuradora e aberta à participação do público em geral. Os cupons serão apurados aleatoriamente e manualmente do total de cupons participantes, no dia, hora e local determinados pela Comissão Apuradora, e conforme prévia divulgação, com livre acesso aos interessados.

Critério de desclassificação: os cupons que representem associado(s) contante(s) como inativo(s), ou seja, aquele(s) que, após o início da Ação, tenha(m) solicitado o cancelamento ou transferência de sua associação serão considerados NULO(S), sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até definir o(s) ganhador(es).

Responsabilidade do Associado: é de responsabilidade de cada associado/participante a confirmação da sua inclusão nos sorteios, em especial quanto a verificação da sua situação de ativo, o que poderá ser confirmado junto à Comissão Apuradora ou à Secretaria do Sindicato, e/ou na verificação dos critérios estabelecidos para participação, em especial quanto ao desconto/pagamento da mensalidade no mês de 12/2022 e/ou na existência de novo pedido de associação após essa data. Para os sócios que não tiverem sido descontados ou não tiverem realizado o pagamento da mensalidade, no mês de 12/2022, será facultada a inclusão/regularização do desconto para os meses seguintes mediante solicitação à Secretaria do Sindicato ou à Comissão Apuradora.

Excluídos de Participar desta Ação: estão excluídos de participar da presente Ação os componentes da Comissão Apuradora e seus parentes em 1º e 2º graus. Essa verificação também será efetuada no momento da apuração de cada cupom sorteado.

Forma de divulgação do Resultado: o resultado do sorteio da Ação será divulgado no site e redes sociais do sindicato, inclusive com a inserção do(s) nome(s) do(s) contemplado(s). O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) através do telefone contido no cadastro do associado junto ao Sindicato ou, presencialmente, na agência/local de trabalho do(s) mesmo(s).

Entrega de Prêmios: o Prêmio e o(s) Brinde(s) poderão ser entregues no local do sorteio, ou na sede do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, ou na agência/local de trabalho do associado sorteado no prazo de até 30 dias após a realização da apuração, livre de qualquer ônus ao(s) contemplado(s).

Disposições Gerais: o(s) prêmio(s) e/ou brinde(s) não poderá(ão) ser convertido(s) em dinheiro. A Ação será divulgada através do site do sindicato, redes sociais do sindicato, entre outros que possam garantir amplo conhecimento.

A comissão apuradora poderá solicitar aos participantes o envio de comprovante das horas de atividades realizadas a cada mês, onde poderão ser apresentadas “telas” ou quaisquer outros registros do participante no APP STRAVA que possam caracterizar o cumprimento das exigências, ou outros a definir. Será dispensada esta exigência daqueles que a comissão apuradora puder verificar estas informações de outras formas.

Os nomes dos participantes e a quantidade de cupons daqueles que participarão do sorteio serão divulgados previamente.. Será permitida contestação em até 3 dias após esta divulgação.

O regulamento completo da desta Ação estará disponível ao público participante na sede do sindicato, bem como no site www.bancariospel.org.br .

O contemplado autoriza, desde já, a utilização por parte do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, do seu nome, sua imagem e som de sua voz para divulgação da Ação, pelo prazo máximo de 2 anos após a data da apuração sem que isso traga qualquer tipo de ônus para o organizador da Ação.

Os participantes serão excluídos automaticamente da Ação em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Se, porventura, o Sindicato receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da Ação, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido ao Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação poderá, ou não, ocorrer outro sorteio a critério da comissão apuradora.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar do sorteio, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

Para a retirada e/ou entrega dos prêmios, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade – documento de identificação válido. Os prêmios não poderão ser retirados por terceiros. Os prêmios serão entregues através de Carta Compromisso, em duas vias, assinadas por um representante do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região e pelo contemplado, onde ficará consignado o seu direito ao usufruto do prêmio, bem como todas as informações pertinentes à utilização do prêmio.

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, ou o(s) ganhador(es) não for(em) localizado(s), caducará o direito do(s) respectivo(s) titular(es). Nesta situação não correrá(ão) outro(s) sorteio(s).

As dúvidas e controvérsias originadas dos participantes da Ação Movimenta Bancário deverão ser, preliminarmente, esclarecidas pela comissão apuradora.

